



Prefeitura Municipal do Natal
A n o s s a c i d a d e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE

Nota técnica Nº **06/2020**: Orientações de fluxo para teste rápido SARS-CoV-2
Antibody test® na cidade de Natal/RN.

(Atualizada em 12/05/2020)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informações de outros países apontam que até 15% dos trabalhadores de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2. A maior parte dessas pessoas desenvolverá quadros leves. Mesmo assim, devem realizar isolamento domiciliar, com o objetivo de cuidar da sua saúde e evitar a disseminação do vírus, principalmente para os grupos mais vulneráveis. Nesse mesmo sentido, os trabalhadores de saúde devem realizar isolamento, também, quando forem contatos domiciliares de alguma pessoa sintomática. No entanto, sendo essa população a força de resposta essencial nesse momento (assim como os trabalhadores de segurança pública), é importante que sejam adotadas medidas que mantenham a atuação desses trabalhadores e a manutenção das medidas de controle para proteção efetiva.

A realização de testes de detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 permite a avaliação para que trabalhadores de serviços de saúde e de segurança retornem às suas atividades laborais, visando também que as medidas de isolamento, acompanhamento e intervenção possam ser realizadas com maior precisão e assertividade.

É inegável o impacto econômico e social que a remoção de elevados contingentes de trabalhadores ativos da produção e prestação de serviços produzirá, especialmente se essas pessoas tiverem como atribuição funções na área da saúde e da segurança pública.

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde disponibilizou testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

1. Trabalhadores de serviços de saúde em atividade;
2. Trabalhadores de serviços de segurança pública em atividade;
3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade.

Os testes rápidos disponibilizados neste primeiro momento são os denominados SARS-CoV-2 Antibody test®, da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co., LTD. e

detectam anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2.

É importante destacar que o resultado do teste não especifica qual anticorpo (IgG ou IgM) está presente na amostra de sangue testado. Logo, não é possível inferir, com esse teste, a fase da doença na qual o paciente se encontra. Por isso, a importância do teste ser realizado em PACIENTES ASSINTOMÁTICOS tornando possível uma melhor orientação quanto ao retorno as atividades laborais.

2. CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DOS TESTES

Devido às características da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias, após o início dos sintomas, os anticorpos não são devidamente detectados pelo teste. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas. O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições: **mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal E mínimo de 72 horas após desaparecimento dos sintomas.**

É obrigatório aguardar 72 horas após o desaparecimento dos sintomas, antes da realização do teste. Isto, se deve a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

São considerados, no momento, **público-alvo para os testes rápidos sob as condições acima citadas:**

- **Profissionais de saúde em atividade;**
- **Profissionais de segurança pública em atividade;**
- **Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde;**
- **Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;**
- **Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);**
- **Pessoas em situação de rua;**
- **Pessoa portadora de doença crônica.**

3. FLUXO PARA TESTAGEM EM NATAL

Considerando quantitativo de testes disponíveis na rede pública do município de Natal até o momento, este documento tem como objetivo organizar o fluxo para o acesso do público-alvo, bem como o processo de trabalho das equipes das Unidades de Referência.

3.1 Fluxo de Atendimento

O trabalhador da saúde, da segurança pública e os contatos domiciliares sintomáticos que apresentem sintomas respiratórios devem ligar para o telefone **99665-7002 ou 98117-8325 ou 99906-3033, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08:00 às 18:00 horas**, no qual será agendado atendimento em alguma das Unidades de Referência para testagem, de acordo com a disponibilidade do profissional e da unidade. Também pode ser feito agendamento através de preenchimento de formulário através do link: <https://bit.ly/testerapidocovidnatal>. O teste será realizado de acordo com os critérios de indicação citados anteriormente.

Unidades de Referência
USF Santarém
USF Nazaré
Centro de Saúde Candelária

No dia da consulta, o paciente deve comparecer no horário e local agendados e portar os seguintes documentos para identificação:

- Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Documento que comprove a profissão e vínculo empregatício, quando necessário para o público-alvo.

Recomendamos observar no Fluxograma 1 (no final deste documento) a sequência de passos para a realização dos testes.

3.2 Organização da equipe nas Unidades de Referência

A equipe de profissionais na Unidade de Referência deve contemplar profissionais para o acolhimento, atendimento clínico, coleta dos testes, notificação do caso atendido e avaliação do desfecho necessário, de acordo com o Fluxograma 2.

O desfecho do caso se dará de acordo com os seguintes parâmetros:

Resultado negativo: caso o trabalhador com suspeita de síndrome gripal, apresente resultado negativo no teste rápido sorológico, realizado após 72 horas do

desaparecimento dos sintomas, o mesmo estará apto a retornar imediatamente ao trabalho, utilizando máscara cirúrgica até o final do período de 14 dias. Ou seja, não precisará cumprir todo o período de isolamento em teletrabalho ou em outras atividades finalísticas, exceto para aqueles que apresentam fatores de risco para gravidade.

Resultado positivo: um resultado positivo determina o cumprimento do período total de 14 dias, após o início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o teste for positivo, o profissional que for o contato deverá realizar 14 dias de isolamento domiciliar. Se for negativo, pode retornar ao trabalho.

A Unidade de Referência que disponha de prontuário eletrônico e-SUS deve registrar o atendimento nesse sistema. Nas unidades que não tiverem prontuário eletrônico instalado, o atendimento pode ser registrado na ficha incluída em anexo. Nas duas situações, a notificação do caso deve ser feita pelo link: <https://notifica.saude.gov.br/>.

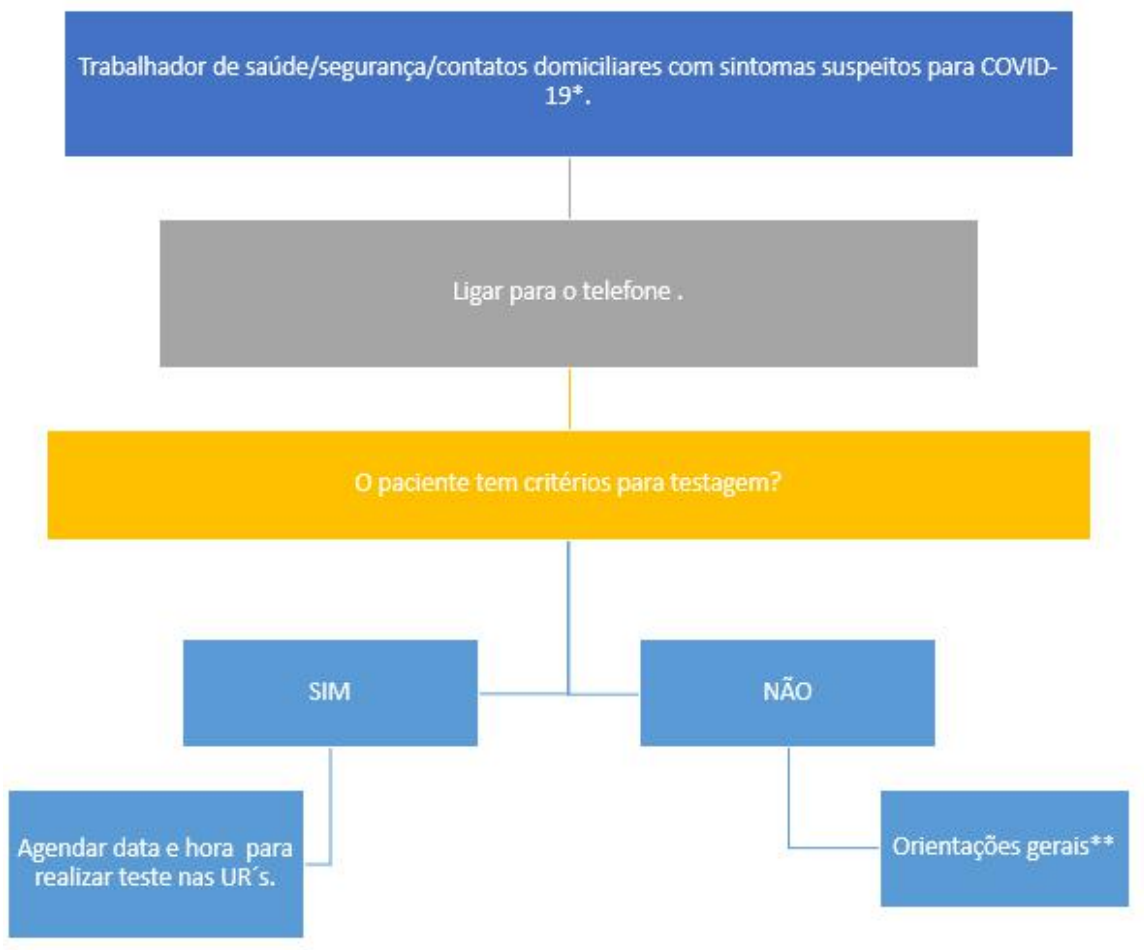
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19. Coordenação de gestão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – CPCDT/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS. Brasília, 08 de abril de 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico 08 Semana Epidemiológica 15 (05-10/04). Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 09 de abril de 2020.

Rio Grande do Norte. SESAP. Nota técnica Nº 8 de 28 de abril de 2020. Esclarece sobre o método de distribuição orientado pelo Ministério da Saúde e adaptado à realidade do Rio Grande do Norte em relação à disponibilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), bem como as recomendações de grupos prioritários para realização do referido teste.

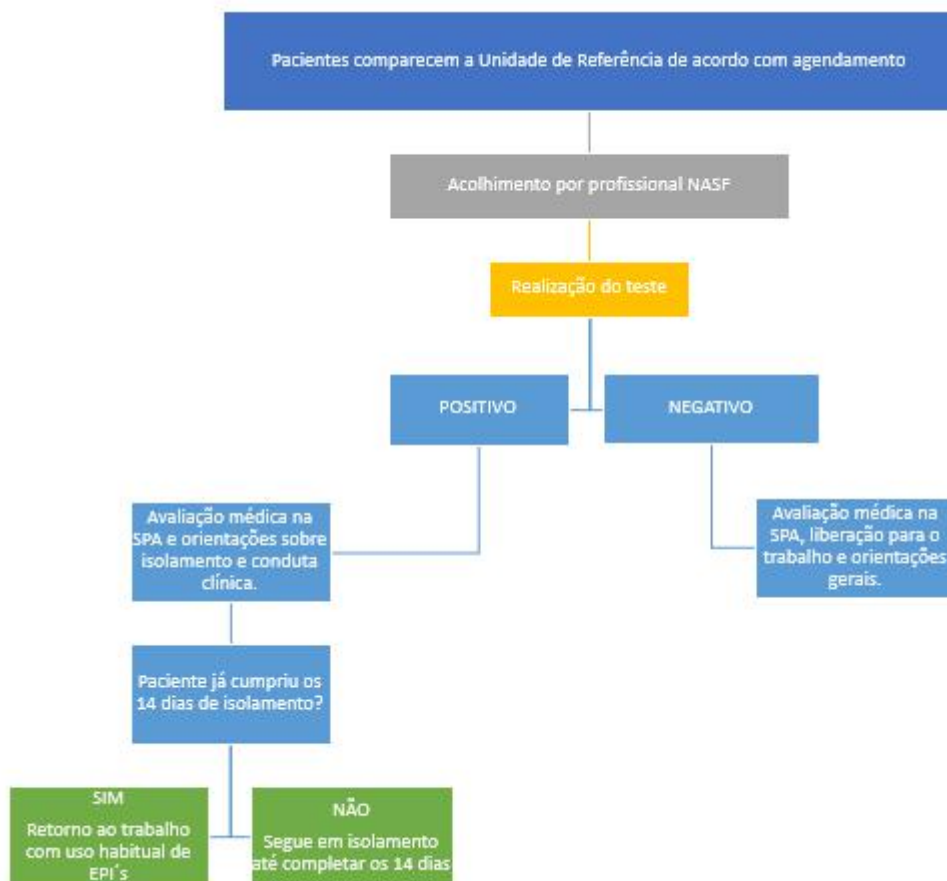
Fluxograma 1: orientação sobre o fluxo dos testes rápidos para trabalhadores da saúde/segurança/contatos domiciliares em Natal/RN.



* SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre*, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória;

** Orientações gerais: medidas de higiene e isolamento.

Fluxograma 2: orientação de fluxo nas Unidades de Referência para teste rápido dos trabalhadores da saúde/segurança/contatos domiciliares em Natal/RN.





Prefeitura Municipal do Natal
A n o s s a c i d a d e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

FICHA DE AVALIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19

Nome: _____ Data de Nascimento: _____

Nome Social: _____ Idade: _____

Sexo: _____ CPF: _____ Endereço: _____

Cartão Nacional SUS: _____ Tel/cel: () _____ / _____

Motivo de procura da UBS: _____

1. Queixa de sintomas de síndrome respiratória:

() Tosse () Dor de garganta () Mialgia e fadiga () Febre () Sintomas
gastrointestinais, como diarreia () Outros _____

Apresenta outros sinais e sintomas de gravidade: () Dispneia () Desconforto
respiratório () Saturação menor que 95% () Aumento de frequência respiratória

2. Sinais vitais:

temperatura axilar (T.ax): _____ frequência cardíaca (FC): _____

frequência respiratória (FR): _____ pressão arterial (PA): _____

saturação de oximetria (Sat): _____

3. Avaliação Geral

Apresenta outras comorbidades ? () sim () não

Se sim, descreva: _____

Medicamentos de uso contínuo () sim () não

Se sim, descreva: _____

Apresenta alergias de medicamentos () sim () não

Se sim, descreva: _____

História de cirurgias prévias ou internações recentes () sim () não

Se sim, descreva: _____

4. Classificação da gravidade

() **CASO GRAVE** - Estabilização e encaminhamento para as unidade de pronto-atendimento em transporte sanitário (3232-9208) ou através do contato com o SAMU (Hospital Giselda Trigueiro- adultos e Hospital Maria Alice Fernandes- até 14 anos de idade). NOTIFICAÇÃO IMEDIATA dos casos graves (<http://bit.ly/notificaCOVID19>).

() **CASO LEVE** – avaliar comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar (ver protocolo clínico). Se possível acompanhar na APS, realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrever oseltamivir (tamiflu) para pessoas com condições de risco para complicações, etc.), orientações de isolamento domiciliar e monitoramento de 48/48 horas por telefone, preferencialmente, ou por.

Fornecer atestado médico de 14 dias, a contar do início dos sintomas, para propiciar o isolamento domiciliar (CID 10: J11 (Síndrome Gripal) ou B34.2 (COVID-19)).

Assinatura do profissional